

= Lei nº 013/75 =
Criando do Executivo.

Dívida - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para ampliação do prédio do Ginásio Estadual "Antonio Martins de Fello", nesta cidade, como se especifica.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais. Aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

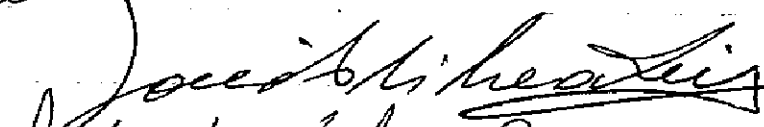
= Lei =

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná este representado pela Secretaria de Estado da Administração SEAD, para ampliação em mais duas salas de aula e biblioteca, no Ginásio Estadual "Antonio Martins de Fello", localizado na Avenida Senador Arthur Santos, nesta cidade, na importância global de Cr\$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem com a execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de cr\$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


José da Silva Reis.
Prefeito Municipal.